



O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional a seguinte proposição:

**Emenda Impositiva Nº 36/2023 – Execução Obrigatória – a Lei nº 3.174/2024 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2024.**

<b>Tipo de Emenda:</b>	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
<b>Autor:</b>	Dayson Marcelo Barbosa
<b>Beneficiário:</b>	Fundo Municipal de Saúde – Transferência ao CIM-NOROESTE
<b>Justificativa:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A ampliação do valor proposto, representa o compromisso com a oferta de exames e consultas especializadas não oferecidas pelo Município, cuja demanda é sempre crescente, possibilitando ao Municípes o acesso a mais esta oferta de serviços em saúde.</li></ul>

Art. 1º Fica alterada a Dotação Orçamentária com a classificação abaixo discriminada, que passa a constar acrescida do seguinte valor:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>04.02</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	<b>04.02.10</b>	Saúde
<b>Subfunção:</b>	<b>04.02.10.302</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	<b>04.02.10.302.4205</b>	Oferta de Serviços de Saúde através de Consórcio Intermunicipal
<b>Projeto Atividade:</b>	<b>04.02.10.302.42092.408</b>	Transferência ao CIM/Noroeste
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>33.90.39.00000</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Ficha:</b>	<b>539</b>	
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>170600009999</b>	Transferência Especial da União
<b>Valor Emenda ( + ):</b>		<b>R\$ 89.516,20</b>

Art. 2º Para fazer face a alteração constante do artigo 1º anular-se-á parte da seguinte Dotação Orçamentária abaixo discriminada, da qual será subtraído o seguinte valor:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
<b>Órgão:</b>	<b>000002</b>	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>000023</b>	Secretaria Municipal de Planejamento





CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

<b>Função:</b>	<b>99</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Subfunção:</b>	<b>999</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Programa:</b>	<b>9991</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Projeto Atividade:</b>	<b>000002.000023.99999.99919.991</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Elemento da Despesa:</b>	<b>99.99.99.00.00.00</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA/ RESERVA DO RPPS
<b>Ficha:</b>	<b>668</b>	
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>170600009999</b>	Transferência Especial da União
<b>Valor Emenda (-):</b>		<b>RS 89.516,20</b>

Art. 3º .....

São Gabriel da Palha, em 17 de janeiro de 2024.

Dayson Marcelo Barbosa  
Vereador Proponente

<b>PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INSTITUCIONAL SOBRE A EMENDA</b>
Vereador Presidente: de acordo
Vereador Membro: de acordo
Vereador Membro: de acordo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003600340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dandara Pelissari Bozzetti** em 19/01/2024 12:58

Checksum: **11B7930AB4123033C24FBBE10CE526FF9F48E4929B35F32ECD1969E21D471738**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320039003600340032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.